



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 015/2025

O Vereador **MARCELO FERREIRA LEPAUS - PDT**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Castro Rocha, a necessidade de alterar a data de pagamento do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais para o dia 15 de cada mês.

Plenário da Câmara Municipal, 03 de fevereiro de 2025.


MARCELO FERREIRA LEPAUS

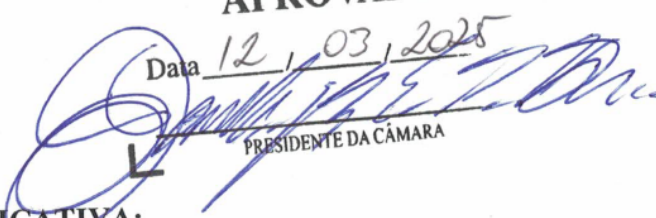
Vereador – PDT

Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

APROVADO

Data 12 / 03 / 2025


PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA:

A alteração da data de pagamento do auxílio alimentação para o dia 15 de cada mês visa proporcionar maior previsibilidade e organização financeira aos servidores municipais, permitindo-lhes melhor planejamento no uso desse benefício essencial.

Atualmente, a data de pagamento ocorre no dia 20 de cada mês, o que pode impactar no orçamento familiar dos servidores. Ao fixar o pagamento para o dia 15, o Executivo Municipal estará garantindo maior segurança e estabilidade financeira aos beneficiários.

Ademais, essa medida também pode contribuir para o fortalecimento do comércio local, uma vez que a previsibilidade do recebimento do benefício estimula um fluxo de consumo mais equilibrado ao longo do mês, beneficiando também a economia municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação, visando a melhoria das condições dos servidores municipais e o fortalecimento econômico da nossa cidade.